



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 474 /92 - PMM

Proj. Lei nº
10/92 - pm

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, GRATIFICAÇÕES E DE MAIS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, ATRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos, pensões, gratificações e demais vantagens atribuídas aos Servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Macapá, ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento), a contar de 1º de maio de 1.992, passando a vigorar de acordo com o constante nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar até 30 de maio de 1.992, a tabela de vencimentos do GRUPO ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 170, assegurando remuneração compatível com as atribuições das categorias funcionais integrantes do grupo e as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à Conta de recursos orçamentários e extra-orçamentários do Município de Macapá, suplementados no montante necessário, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURÍNIO DOS SANTOS BANHA, em 03 de junho de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAP. PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I - À LEI Nº 474/92-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE
FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	
I - SERVIÇOS GERAIS	SG.010 OU SG.010-LT	C	12	321.258,21	
			11	315.802,20	
				10	307.821,27
				9	301.580,58
	a) Agente de Vigilância			8	293.060,31
			B	7	284.835,22
				6	279.658,26
				5	274.792,20
				4	266.521,21
			A	3	261.639,40
			2	257.601,57	
			1	253.737,84	
b) Agente de Jardinagem SG.012 OU SG.012-LT		G	12	298.795,17	
			11	290.328,25	
			10	284.941,93	
			9	279.549,91	
c) Servente SG.013 OU SG.013-LT		B	8	270.435,30	
			7	265.963,35	
			6	261.722,50	
			5	257.684,65	
d) Contínuo SG.014 OU SG.014-LT		A	4	256.991,37	
			3	246.823,42	
			2	244.748,31	
			1	236.592,25	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92 - PMM FLS..... 02

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS		
II - TRANSPORTE OFICIAL	TO.030 OU		12	340.522,92		
			11	332.706,87		
	TO.030-LT	C	10	325.292,71		
			9	318.220,62		
			B	8	309.539,19	
				7	298.709,07	
				6	293.412,79	
				5	287.856,60	
				4	279.460,65	
				3	272.946,51	
			A	2	268.374,61	
				1	264.010,53	

III - ARTESANATO				ART.050 OU	12	350.149,56
					11	341.953,71
a) Artífice de Construção Civil	ART.050-LT	10	334.349,02			
		9	326.794,20			
b) Artífice de marcenaria e carpintaria	ART.051 OU ART. 051-LT	8	318.034,80			
		7	306.454,27			
		6	300.268,18			
c) Artífice de Mecânica	ART.052 OU ART.052-LT	5	297.525,75			
		4	285.937,36			
d) Artífice de Eletricidade	ART.054 OU ART. 054-LT	3	278.603,68			
		2	272.799,89			
		1	269.143,41			



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92-PMM.....FLS.....93

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS		
e) Artífice de Vulcanização	ART. 055 OU ART. 055-LT	C	12	342.507,58		
			11	333.773,22		
			10	325.456,66		
			9	317.536,84		
			<hr/>			
			B	8	303.149,86	
				7	296.279,46	
				6	289.761,61	
				5	285.399,76	
			<hr/>			
			A	4	272.236,47	
				3	266.851,42	
2	261.728,23					
1	256.840,51					
<hr/>						
f) Auxiliar de Artífice	ART. 056 OU ART. 056-LT	C	12	323.889,25		
			11	317.322,76		
			10	310.280,55		
			9	303.559,45		
			<hr/>			
			B	8	297.184,72	
				7	285.568,02	
				6	280.037,77	
				5	274.773,66	
			<hr/>			
			A	4	269.762,97	
				3	260.631,04	
2	256.299,67					
1	252.159,63					



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92--PMM.....FLS.....04

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS			
IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS	ART.070 OU ART. 070-LT	C	12	369.415,98			
			11	360.245,43			
			10	351.507,31			
			9	343.192,89			
			a) Operador de Máquinas Pesadas AOPI.071 OU AOPI. 071-LT	B	8	330.337,78	
					7	320.851,75	
					6	313.987,80	
			o) Torneiro Mecânico AOPI.072 OU AOPI.072-LT	B	5	307.452,93	
					4	295.583,64	
					3	289.928,02	
					2	284.535,55	
					1	279.407,80	
c) Assistente de Manutenção	A	C	12	356.502,82			
			11	347.115,84			
			10	334.930,51			
			9	321.875,11			
			8	306.372,06			
			d) Fotógrafo AOPI.074 OU AOPI.074-LT	B	7	299.033,43	
					6	286.524,25	
					5	285.342,60	
			d) Fotógrafo AOPI.074 OU AOPI.074-LT	B	A	4	273.160,65
						3	267.370,30
						2	261.867,88
						1	256.606,56

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁANEXO I À LEI Nº 474/92-PMM.....FLS..... 05

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
e) Operador de Reprografia AOPI. 075 OU AOPI.075-IT	C		12	303.667,60
			11	296.414,44
			10	289.535,74
			9	282.960,03
	B		8	271.013,19
			7	265.334,52
			6	259.914,73
			5	254.760,84
	A		4	245.379,75
			3	244.002,73
			2	236.647,96
			1	232.609,81
V - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO. a) Agente de Administração AAA.091 OU AAA.091-IT b) Datilógrafo AAA.092 OU AAA.092-IT	C		12	353.225,34
			11	337.307,61
			10	329.666,14
			9	322.381,84
	B		8	313.664,74
			7	302.850,93
			6	297.028,66
			5	291.150,24
	A		4	282.717,42
			3	275.811,94
			2	271.071,57
			1	266.578,83

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁANEXO I À LEI Nº 474/92-PUEL.....FLS..... 06

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	
c) Auxiliar de Disciplina AAA.093 OU AAA.093-LT		C	12	318.851, 2	
			11	311.233, 14	
			10	303.995, 4	
			9	297.039, 70	
		B	8	284.557, 13	
			7	278.593, 49	
			6	272.907, 19	
			5	267.491, 53	
			A	4	257.544, 11
				3	256.291, 44
				2	248.477, 99
				1	244.234, 65
VI - ATIVIDADE DE TRIBUTAÇÃO - TAF.110 OU ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO TAF.110-LT		C	12	494.028, 14	
			11	477.779, 94	
			10	462.188, 99	
			9	446.013, 30	
		B	8	420.506, 73	
			7	396.062, 95	
			6	373.835, 97	
			5	353.750, 61	
			A	4	327.282, 47
				3	311.311, 29
				2	294.792, 41
				1	283.617, 79



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92-PMM.....FLS..... 07

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
b) Agente Fiscal		C	12	348.714,51
			11	339.322,44
			10	330.391,00
			9	321.869,10
		B	8	306.942,31
			7	299.029,45
			6	292.006,39
			5	284.527,81
		A	4	273.152,86
			3	267.365,40
			2	261.860,80
			1	234.902,40
VII - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO URBANA	AFU. 130 OU AFU. 130-LT	C	12	494.026,92
			11	477.721,08
a) Fiscal de Postura AFU. 131 OU AFU. 131-LT			10	462.196,92
			9	446.014,89
b) Fiscal de Obras AFU.,32 OU AFU.132-LT		B	8	420.513,36
			7	396.067,32
c) Fiscal de Transporte Coletivo AFU.133 OU AFU.133-LT		A	6	373.842,90
			5	353.768,35
			4	327.288,39
			3	311.313,04
			2	296.793,36
			1	283.625,61



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92-PMM.....FLS.....08

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
VIII - SAÚDE PÚBLICA	SP. 150 OU		12	348.716,17
	SP. 150-LT	C	11	339.330,45
			10	330.393,82
a) Agente Sanitarista			9	321.874,83
SP. 151 OU SP.151-LT			8	306.387,61
		B	7	299.287,14
			6	292.006,39
			5	285.317,62
			4	272.878,83
		A	3	267.370,33
			2	261.862,26
			1	256.606,60
IX - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	ANM. 170 OU		12	470.744,14
a) Aux. Téc. Administração	ANM. 170-LT	C	11	459.468,69
ANM. 171 OU ANM.171-LT			10	445.680,69
b) Almojarife			9	432.505,78
ANM. 172 OU ANM. 172-LT			8	418.809,84
c) Aux. Téc. Engenharia			7	397.198,93
ANM. 173 OU ANM. 173-LT		B	6	376.431,90
d) Arquivista			5	357.530,61
ANM. 174 OU ANM. 174-LT			4	340.672,63
e) Aux. Téc. Hospitalar		A	3	318.244,38
ANM. 175 OU ANM. 175-LT			2	304.721,68
f) Técnico em Contabilidade			1	289.123,47
ANM. 176 OU ANM. 176-LT				
g) Técnico em Secretariado				
ANM. 177 OU ANM. 177-LT				
h) Técnico Agrícola				
ANM. 178 OU ANM. 178-LT				
i) Técnico em Laboratório				
ANM. 179 OU ANM. 179-LT				
j) Desenhista				
ANM. 180 OU ANM. 180-LT				
l) Topógrafo				
ANM. 181 OU ANM. 181-LT				



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92-PM. FLS. 09

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
m) Atendente Hospitalar			12	348.716,00
ANM. 182 OU ANM. 182-LT		C	11	339.330,49
			10	330.393,87
			9	321.874,86
			8	306.403,98
		B	7	299.034,45
			6	292.022,67
			5	285.329,64
			4	273.172,91
		A	3	267.383,08
			2	261.872,89
			1	256.618,42
X - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	ANS.190 OU		12	1.826.597,04
a) Administrador	ANS. 190-LT	C	11	1.739.616,24
ANS. 191 OU ANS. 191-LT			10	1.656.777,37
b) Arquiteto			9	1.577.883,21
ANS. 192 OU ANS. 192-LT				
c) Assistente Social				
ANS. 193 OU ANS. 193-LT				
d) Advogado			8	1.502.745,93
ANS. 194 OU ANS. 194-LT				
e) Bibliotecário		B	7	1.431.186,60
ANS. 195 OU ANS. 195-LT			6	1.363.034,86
f) Contador			5	1.298.128,44
ANS. 196 OU ANS. 196-LT				
g) Economista				
ANS. 197 OU ANS. 197-LT				
h) Engenheiro Civil			4	1.237.362,81
ANS. 198 OU ANS. 198-LT				
i) Engenheiro Mecânico		A	3	1.177.440,03
ANS. 199 OU ANS. 199-LT			2	1.121.372,19
j) Engenheiro Agrônomo				
ANS. 200 OU ANS. 200-LT			1	1.067.973,52
l) Engenheiro Florestal				
ANS. 201 OU ANS. 201-LT				



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I À LEI Nº 474/92-PMM.....FLS.....10

CATEGORIAS FUNCIONAIS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
m) Enfermeiro				
ANS. 202 OU ANS. 202-LT				
n) Farmaceutico				
ANS. 203 OU ANS. 203-LT				
o) Médico				
ANS. 204 OU ANS. 204-LT				
p) Médico Veterinário				
ANS. 205 OU ANS. 205-LT				
Odontólogo				
ANS. 206 OU ANS. 206-LT				
r) Psicólogo				
ANS. 207 OU ANS. 207-LT				
s) Sociólogo				
ANS. 208 OU ANS. 208-LT				
t) Técnico em Comunicação Social				
ANS. 209 OU ANS. 209-LT				

GRUPO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMM - CPC 1000

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PMM-CPC-101.3	1.447.968,75	100	1.447.968,75	2.895.937,50
PMM-CPC-101.2	1.158.375,00	80	926.700,00	2.085.075,00
PMM-CPC-101.1	926.700,00	60	556.020,00	1.482.720,00

GRUPO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - PMM-FG.200

DENOMINAÇÃO	TOTAL
PMM - FG - 201.3	313.224,60
PMM- FG - 201.2	240.942,00
PMM - FG - 201.1	185.340,00

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de junho de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO II A LEI Nº 474/92-PMM.....FLS..... 11

VENCIMENTO OU SALÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CATEGORIA FUNCIONAL				JORNADA DE TRABALHO	
ESPECIALISTA		PROFESSOR		20 HORAS	40 HORAS
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL		
		A	1	338.023,45	676.046,90
			2	348.164,16	696.328,32
			3	358.609,09	717.218,18
			4	369.367,38	738.734,76
A	1	B	1	387.835,75	775.671,50
	2		2	399.470,83	798.941,66
	3		3	411.454,98	822.909,96
	4		4	423.798,64	847.597,28
B	1	C	1	444.988,57	889.977,14
	2		2	458.338,24	916.676,48
	3		3	472.088,40	944.176,80
	4		4	486.251,07	972.502,14
C	1	D	1	510.563,64	1.021.127,28
	2		2	525.880,56	1.051.761,12
	3		3	541.656,97	1.083.313,94
	4		4	557.906,70	1.115.813,40
D	1	E	1	585.802,03	1.171.604,06
	2		2	603.376,11	1.206.752,22
	3		3	621.477,34	1.242.954,78
	4		4	640.121,73	1.280.243,46

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03 de junho de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPILIBRE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ